



Câmara de Vereadores de São Pedro da Serra  
 Rua Duque de Caxias, 1799 - Centro, São Pedro da Serra - RS - 95758-000  
 (51)3645-1050 CNPJ: 09.268.183/0001-03

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/5

Centro de Custo:  
 Entidade:

549 - CÂMARA DE VEREADORES  
 Câmara de Vereadores de São Pedro da Serra

Data de Cadastro: 08/02/2024

### Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	1	1	1	31	1	2001	1	333903501000000	ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA	22291	R\$17.300,00
								333903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2229	

Projeto: MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA  
 Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 Fonte de Recurso: Recurso Livre

### Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: Câmara de Vereadores de São Pedro da Serra

### Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	22291	195564 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SVC	12,0000	1.441,6667	17.300,00
Fornecedor						
992 - DPM PAUSE & PERIN - ADVOGADOS ASSOCIADOS						
Totalizador do tipo médio de cotação				12,0000	1.441,6667	17.300,00

### Complemento e Assinaturas

Descrição: Contratação de empresa especializada em consultoria jurídica em direito público para a Câmara de Vereadores com vigência de contrato pelo período de 12 meses. Sendo os dois primeiros meses fevereiro e março da vigência do contrato acordado concessão gratuita.

JOSE GUSTAVO RECH

PATRICIO HANAUER  
 Presidente  
 Câmara de Vereadores



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Solicitamos a Vossa Senhoria abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria jurídica, conforme documentos em anexo, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, que disciplina a formalização do processo de compra direta. O art. 74, inciso III, "c", estabelece ser inexigível a licitação quando ocorrer a: *III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*

No presente caso os documentos comprovam a qualificação da empresa contratada.

São Pedro da Serra, 09 de fevereiro de 2024.

*Clara Helena Hannauer*  
**Clara Helena Hannauer**  
Secretária Legislativa



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

Tendo em vista o requerimento e a necessidade de contratação de empresa de consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Vereadores, AUTORIZO o Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso III, "c" da Lei 14.133/2021, para contratação, conforme proposta.

São Pedro da Serra, 09 de janeiro de 2024.

**Patrício Hanauer**  
Presidente da Câmara



**Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024**

Inexigível a licitação, com fundamento no inciso III, “c” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**, inscrita sob o CNPJ nº 92.885.888/0001-05, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, pelo valor mensal de R\$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais), conforme orçamento em anexo.

As despesas serão processadas pela seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.2001

3.3.90.35.01 (22291)

Face ao disposto no art. 74, inciso III, “c” da Lei nº 14.133/2021, submeto o ato ao parecer jurídico e após para a devida publicidade.

São Pedro da Serra, 09 de janeiro de 2024.

**Patrício Hanauer**  
**Presidente da Câmara**



# Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

Município de São Pedro da Serra

Câmara Municipal de São Pedro da Serra

Necessidade: Contratação de empresa especializada em consultoria jurídica em direito público para a Câmara de Vereadores.

#### 1. DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa com serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal, incluindo orientação e acompanhamento das atividades jurídicas do Legislativo, assessorando em dúvidas para garantir a efetividade das políticas públicas, implantadas com observância da respectiva legalidade.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) da Câmara Municipal, pois este ainda não foi elaborado para o exercício de 2024.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza comuns, tendo em vista seus padrões de desempenho e qualidade poder ser objetivamente definidos pelo ETP.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa nos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, para a Câmara Municipal.

Obs.: As consultas jurídicas serão realizadas por meio online através de e-mail, telefone, Whatsapp e com emissão de até 6 pareceres mensais, com uma remessa ilimitada de boletins técnicos contendo informações sobre textos legais e regulamentos.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a notória especialização da empresa no ramo de consultoria jurídica de direito público.

O Presente termo encontra-se com fundamentação legal no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*



## Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da inexigibilidade de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Certidão negativa de Débitos da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO DA ASSESSORIA
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica em direito público para a Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra.	12 meses

Obs.: O contrato poderá ser prorrogado, caso seja de interesse de ambas as partes e dentro dos limites relacionados em lei.

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para consultoria jurídica em direito público, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, da contratação de empresa especializada em atividades de consultoria em direito público.

Assim, segue a indicação do potencial fornecedor: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada será BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S, CNPJ nº 92.885.888/0001-05 e o valor mensal será de R\$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais) vigência do contrato de 12 meses. O valor total será de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), ficando acordado em abas as partes, ajustada



## **Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a concessão de gratuidade no primeiro e segundo mês de vigência do contrato no ano de 2024.

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria jurídica em direito público.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços serão prestados a partir do mês de fevereiro.

### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com a presente inexigibilidade de licitação, assegurar a contratação mais vantajosa para a Câmara Municipal. A contratação da presente empresa, exigirá o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização de uso dos recursos.

### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não haverá necessidade de providências prévias.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELACIONADAS E/OU INDEPENDENTES**

Por meio deste estudo não se notou a necessidade de realizar contratações correlacionadas, pois a empresa contratada suprirá a demanda do objeto.

### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há possíveis impactos ambientais.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar a presente contratação, declaro que seja viável a contratação, atendendo aos padrões e preços existentes no mercado.

São Pedro da Serra, 09 de janeiro de 2024.

**Patrício Hanauer**  
Presidente da Câmara